

PORTARIA N.º 1006/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos dos Parecer Jurídico nº 688/2025–PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constantes nos autos do Processo nº 2025.04.25165P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 o servidor **EVANDRO DA SILVA MADUREIRA**, matrícula nº 0081086-016; de acordo com o que dispõem art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c art. 57 da Lei nº 8.213/91 (RGPS), em consonância com o teor da Súmula Vinculante nº 33 do STF, com proventos calculados pela média e sem paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 4.806,36** (quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV